



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

**PEDIDO DE ADESÃO AO  
PROGRAMA RECUPERA RIO**

**ANEXO  
ÚNICO**

Firma ou Razão Social \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

**Sr. Inspetor da IFE-09 IPVA**

O contribuinte acima vem requerer a adesão ao Programa Recupera Rio para pagamento em \_\_\_\_\_ (1 a 12) parcela(s), dos débitos de IPVA 2012 a 2015, de todos os veículos de sua propriedade não inscritos em Dívida Ativa:

Declara estar ciente dos termos e condições da Resolução SEFAZ n° xxx/2016, e também:

1. que prazo de até 10 (dez) dias a contar do pedido de parcelamento, o contribuinte deverá comunicar-se com a repartição fiscal, visando obter o número de registro de parcelamento(RQP), e acessar o Portal de Pagamentos da SEFAZ, no endereço [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) , a fim de emitir o documento de arrecadação que viabilizará o pagamento;
2. que somente será convocado para ciência em caso de indeferimento do pedido;
3. que a não apresentação dos documentos exigidos ou o descumprimento das normas constantes da referida Resolução resultará no imediato indeferimento ou cancelamento, conforme o caso, do benefício concedido, que terá seu parcelamento rescindido, sem prévia comunicação, se:

I – não pagar a primeira parcela até a data de seu vencimento;

II –inadimplir o pagamento integral de parcelas por três meses consecutivos ou alternados

III - não quitar integralmente até 02/01/2017 o benefício concedido com exclusão das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e acréscimos previstos na legislação;

IV – 60 dias após o vencimento da última parcela quando o contribuinte deixar de recolher qualquer valor pactuado;

4. que a rescisão do parcelamento poderá acarretar o encaminhamento do saldo devedor para inscrição em dívida ativa;
5. que é irredutível esta confissão de dívida, renunciando ao direito de defesa ou de recurso administrativo, bem como desistindo dos que, porventura, já foram apresentados.

**Documentação:**

- Documento de identidade do signatário da petição.
- Contrato Social, Ata da Assembleia, Estatuto Social, que habilite a Pessoa Física que assina a solicitação.
- Procuração, quando for o caso, com firma reconhecida e com poderes para representar junto ao Poder Público
- Comprovante do recolhimento de Taxa de Serviços Estaduais, no valor de R\$ 28,21(vinte e oito reais e vinte e um centavos) a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dívida, até o máximo de R\$ 846,43 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

---

Rio de Janeiro,                      de                      de 2016

Assinatura do Contribuinte ou de seu Representante legal